

RUA BENEDITA RIBEIRO

Decreto nº 6259 de 09-10-1980

Formada pela rua 42 do Jardim Santa Lúcia

Início na rua Primo Fradim

Término na rua Milton Benfica

Jardim Santa Lúcia

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral. Protocolado nº 25.794 de 10-09-1980.

BENEDITA RIBEIRO

Junto do protocolado encontramos a justificativa apresentada pelo vereador autor dessa proposta, com a seguinte redação: "Benedita Ribeiro nasceu na cidade paulista de Mogi Guaçu no dia 12-maio-1893 e faleceu em Campinas, no dia 12-julho-1980. Foi esta senhora uma das mais antigas moradoras da Chácara da Barra, pois ali morou desde 1958. Viu portanto o bairro crescer com todas as dificuldades de um bairro novo. E nestes anos que passaram criou cinco filhos todos ali mesmo na Chácara da Barra. Tinha a extinta um grande relacionamento de amizade, mercê os dotes de caráter e bondade".



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

RUA BENEDITA RIBEIRO



JUSTIFICATIVA

(Denominação dada pelo Decreto 6259 de 09-outubro-1980, à rua 42 do Jardim Santa Lúcia, com início na rua Primo Fradim e término na Rua 45 do mesmo loteamento)

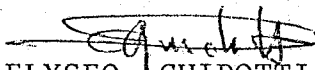
BENEDITA RIBEIRO nasceu na cidade paulista de Mogi Guaçu no dia 12/05/1893 e faleceu em Campinas no dia 12/07/1980.

Foi esta senhora uma das mais antigas moradoras da Chácara da Barra, pois ali morou desde 1958.

Viu portanto o bairro crescer com todas as dificuldades de um bairro novo.

E nestes anos que passaram criou cinco filhos todos ali mesmo na Chácara da Barra.

Tinha a extinta um grande relacionamento de amizade, mercê os dotes de caráter e bondade.


ELYSEO GUIDOTTI
Vereador



DECRETO N.º 6259, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.980.

DENOMINA "BENEDITA RIBEIRO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA :

Artigo 1.º – Fica denominada Rua "BENEDITA RIBEIRO" a Rua 42 do Jardim Santa Lúcia, com início na Rua Primo Fradim e término na Rua 45 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de Outubro de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito com os elementos constantes do Protocolado n.º 25.794, de 10 de setembro de 1.980, em nome do Vereador Elyseo Guidotti e Outros, na data supra.

DR. ITAGIBA DÁVILA RIBEIRO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito